

Nº 1218

Prot. n. 11 Reg. fls. 263

Secretaria da Agricultura

11
0-7550

Directoria de Terras, Colonização e Immigração



Anno: 1922

Data 8 de Novembro de 1922

9
36

"Callina"

Interessado José Pinto

Assunto Peço certificação que pertencem ao porto de Leivâo do Rio de Janeiro.

Arnaldo Bento J. M.

Pkt. 15 nro. 6 - 338

Fazenda Palmeiras, 8 de Novem-
bro de 1922.

Exmo Sr.
Dr. Secretario de Estado das
Negocios da Agricultura
Comercio e Obras publi-
cas do Estado de São Paulo.

B.

P

José Pinto imigrante chegado
ao Porto do Rio de Janeiro dia
15 de Maio desse anno, pelo
Vapor Zelândia, procedente
dito Zelândia, procedente do Pato
de Leixões, achando-se localizado,
com sua família, composta por
eher Belmira de Oliveira Pinto,
dezo de Oliveira, de 28 annos, ex-
conde, seu filho Manuel de
2 annos, Domingos de 11 annos, na
fazenda do Sr. Anônimo Polka no
distrito de Baicuca, conforme prova
por os documentos juntos e tendo
pelo seu passaporte daquelle Pato
do Rio de Janeiro, vem, respeitosamente
pelo presente requerer, que se
lhe dê o acordo com a lei auto-
ritativa de restituição, ao suplicante

i 218) 1125 J.V. 263



Director

da importancia de 1.300.000,00 reis
perdida com o seu transporte con-
forme o recibo juntó ao pescado



Resolução verdadeira a favor
separa dos que dão fôr.
Collina 8 de Novembro de 1922
Eusébio M. Oliveira
Laudaçâo & Oliveira
Palmeiras - São Paulo.



ZEELANDIA

OS
244-50

281

~~225R~~

REPÚBLICA PORTUGUESA

Govêrno Civil

distrito d *o Litorâneo* do

Passaporte n.º 28

Pertencente a

José Pinto



5962 - IMPRENSA NACIONAL - 1920-1921

REPÚBLICA



PORTUGUESA

Governo Civil do distrito d

o Porto

Passaporte válido por cinco anos

N.º 28 registado no liv. n.º 19 3 a fl. 510

Concede passaporte a

Jose Pinto

Estado

casado

Profissão

agricultor

Natural de

Peseiros

Residente em

Ostrofergo

Filho de

Maria da Gama

e de

João Miguel

- 3 -

Que se destina a

América
por via *marítima*

Embarca no pôrto de

Lamego

Sai pela fronteira de

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919

Declaração se o impetrante é emigrante contratado
ou subsidiado

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
tada

Declaração se o impetrante emigra espontâneamente
sem vínculo de trabalho

Idade 33 anos.

Altura 1m, 70

Cabelos

Sobrrolhos lach

Olhos lach

Nariz lach

Boca lach

Côr lach

Sinais



Deve sair do país no prazo de um anno dias.

Abonado por Jacinto

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte Jacinto, filho de José
P. Balatti 82

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embargo algum ao portador.

Dado em 1922,
aos 28 de abril de 1922

Pagou por mola de Guia 000
Estampilhas ... 4\$80

Emolumentos... 4\$80
15\$60

O Chefe da Repartição,

No Impedimento do Governador Civil
o S.D.C. Governador Civil



Assinatura do portador,

Vistos

29/3/22
29/3/22

CONSULADO GERAL DO BRASIL
PORTO, 29 ABR. 1922

Conselho Geral

[Signature]



RECEIT 28:67

Inspeção dos Serviços de Emigração

O portador embarca no **Vistos**

para RIO DE JANEIRO

PORTO 5 ABR. 1922

EMOLUMENTOS \$ 20 O Inspecto

Contribuição Industrial para a viagem
de embarque.

L. Hayard

SERVIÇOS DE EMIGRAÇÃO

VISTO



REGISTO CIVIL DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Porto 27 de abril de 1922

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Narrativa

Anônimo Aurelio Ferreira Monteiro d'Almeida,
fazendo eu seu depoimento oficial — do Registo Civil da
comunidade de Paço de Arcos :

Certifico que dos livros registos de nascimento do ano de 1921 —
arquivados na Repartição a meu cargo consta a fls. 102 — que às
eaforze — horas do dia Treze — do
mês de dezembro do ano e mil novecentos e vinte, no
lugar de Paços
da freguesia de Paços, este concelho.
nasceu um individuo do sexo masculino — de nome Joaquim

Talão n.º

filho de José Vito, Francisco de Oliveira de Almeida
Prieto, Doutor, presidente morto lugar de Paços.

CONTA

Emol.los . . . \$50

Papel . . . \$20

Busca . . . \$ -

Total. . . \$ 71

E por ser verdade se passou esta certidão que confiri e assino.

Repartição do Registo Civil de

aos 1 de abril de 1922.

C. — do Registo Civil,



Ptg.

LLOYD REAL HOLLANDEZ.
AMSTERDAM.

Terceira

Classe



TALÃO DO BILHETE

Nº 032796

Este Talão deverá ser conservado pelo passageiro e
deverá ser apresentado sempre que lh'o for exigido.

NOMES DOS PASSAGEIROS

1. José Pinto
2. M. Belmiro Oliveira
3. M. Manoel
4. M. Sávio

5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.

50

1/1	1/2	1/0
duas	uma	uma

PAQUETE

ZEELANDIA

No. da viagem

Sahida de

30 ABR. 1922

de 191

De

LEIXÕES

A

RIO DE JANEIRO

PREÇO DA PASSAGEM Esc.

1057 \$ 50

IMPOSTOS Esc.

\$

~~48~~

48/



Ramalho

Funeral Joaquim Lopes, médico mun.
municipal, embaixador de saúde do concelho
de Brumado:

Advogado que fui Pinto, casado, marido,
natural da Fazenda da Canyana. É este
envelope, filho de Maria de Freitas e de
Sofia de Oliveira mortal, nun de dezoito
contágio, torna voluntário para
o trabalho e foi encarregado da mesma
de cinco anos.

E por ser morto com um fúndido
pura sorte que unigre.

Brumado 4 de abril de 1922



Requerimento de vista à supravaria sobre
não é doloroso ou doloroso
Natural de Brumado de Brumado



data 15

Recomendação
de assinatura ~~secretos~~
PORTO 27 ABR 1922



VISITÓ
CONSULADO GERAL DO BRAZIL
PORTO, 29 ABR. 1922

GRATIS

Dear Sirs

Consul Geral

Circular do Ministério do Interior em 17 de Agosto de 1912

Pelos artigos 26.^º e 28.^º do Regulamento Consular Português, aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1903, os cônsculos promoverão, por todos os meios ao seu alcance, a matrícula consular dos cidadãos portugueses.

Em todos os consulados e vice-consulados haverá um livro especial para a matrícula dos nacionais.

Esse livro conterá, em colunas separadas, as seguintes indicações acerca do matriculado: nome, apelidos, naturalidade, data do nascimento, estado, profissão, última residência no território da República, residência no distrito consular, data da chegada, forma por que justificou a sua nacionalidade, data da matrícula, observações.

Passar-se há certificado da inscrição, que servirá de título de nacionalidade.

Ficarão depositados no consulado os documentos que tiverem servido de fundamento à matrícula; serão, porém, restituídos quando o inscrito se ausentar do distrito consular.

Não se passará acto algum na chancelaria consular a favor de um cidadão português residente no respectivo distrito, sem que esse se ache devidamente matriculado.

Os cidadãos portugueses que, nos primeiros seis meses depois de fixarem a sua residência no distrito consular, se não tiverem feito inscrever no registo, pagarão, além dos emolumentos determinados na tabela, uma taxa suplementar de 25 por cento por todos os actos consulares em que forem interessados.

Esta sobretaxa continuará a ser aplicável durante os seis meses que se seguirem à matrícula.

Um aviso contendo esta disposição regulamentar será afixado em lugar bem patente, na chancelaria consular, e publicado de tempo a tempo pelos jornais, naqueles distritos em que fôr grande o número de cidadãos portugueses.

Tabela dos emolumentos consulares, aprovada por decreto de 26 de Maio de 1911:

Artigo 1.^º Cédula ou certificado de inscrição consular válida por um ano :

a)	Em países onde os cidadãos portugueses não são isentos da jurisdição local	50
b)	Em países de jurisdição consular	1\$00
c)	Quando pedida depois de três meses da chegada . .	2\$00

§ único. Além do chefe de família só podem ser inscritos na respectiva cédula a mulher casada e filhos menores.

Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos dêste artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regresse à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes, aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.

ZEELANDIA

8
244-50

776
ou 227980
Lisbonne

~~22798R~~
REPÚBLICA PORTUGUESA

3
7550
Governo Civil

distrito d^o do Pará

Passaporte n.^o 29

Pertencente a Belmira Vieira



(Contém 16 páginas)

5262 - IMPRENSA NACIONAL - 1920-1921

REPÚBLICA



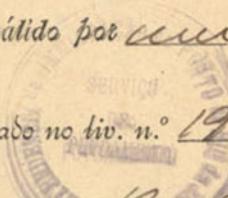
PORTUGUESA

Governo Civil do distrito d

o Port

Passaporte válido por *seis meses*

N.º 29 registado no liv. n.º 19 8 a fls. 570



Concede passaporte a Zelmaia de
Domingos

Estado casada

Profissão doméstica

Natural de Recife

Residente em Porto F. S.

Filho de Almeida Oliveira

e de José Viegas

- 3 -

Que se destina a América
por via marítima

Embarca no pôrto de Lisboa

Sai pela fronteira de _____

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919

Declaração se o imigrante é emigrante contratado
ou subsidiado

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
tada

Declaração se o imigrante emigra espontâneamente
sem vínculo de trabalho espontaneamente
na sua condição de menor
pela sua própria vontade
28 de Julho de 1919

Idade 28 anos.

Altura 1m, 65

Cabelos

Sobrrolhos Luiz

Olhos

Nariz

Boca

Côr

Sinais

Sinais particulares



Deve sair do pais no prazo de um anno
dias.

Abonado por Durante

Nome e residência do agente de emigração, ou de
passagem e passaportes, que interveio na obtenção do
passaporte Jacó, José Luiz
Balanta

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas
a quem pertencer o seu conhecimento não ponham emba-
raço algum ao portador

Dado em Vila,
aos 28 de abril de 1922

Pagou por meio de Guia 1000
Estampilhas... 4\$ 80

Emolumentos... 14\$ 80

19\$ 60

O Chefe da Repartição,



Reimprensa do Governador Civil
o Governador Civil,

Assinatura do portador.

Marcelino

Vistos

000005

CONSULADO GERAL DO BRASIL

PORTO 29 ABR. 1922

Canal/Canal



REGISTRO 28360

Inspecção dos Serviços de Emigração

O portador embarca no paquete Vistos
para RIO DE JANEIRO

PORTO 11 ABR. 1922

EMOLUMENTOS \$20 O Suspender
Contribuição Industrial pagará na data
de embarque

Vistos

FEELANDIA

S. Mayard



Pau

Manuel Joaquim Estrelas, médico
municipal e subdelegado de saúde do mu-
nicipio de Brumado:

Attesto que Belmira d'Oliveira, tam-
bém conhecida por Belmira d'Oliveira Pinto,
digo - Belmira d'Oliveira Pinto, maior,
casada, natural da freguesia de Ouro Preto,
d'esta concelho, filha da Francisca d'Oliveira,
mais alta de idade mental, não se
encontra contagiosa, tem a videntre per-
fusa para o trabalho e já vacinada.
Da sua vinda de cinco anos a esse
instante os seus folhos vacinados Domingos
Pinto e Henrique Pinto que foram
vacinados n'iste dia.

Se for em需要 com emprego para
este seu anexo.

Brumado 14 de abril de 1922



Requerido devolver a moeda de bruto de 220
milhas que mandei



Set 114

~~Recollection of
memories past~~
PORT 27 ABR 1922



VISTO
CONSULADO GERAL DO BRASIL
PORTO, 29 ABR. 1922

GRATIS

De laur De dey

Conselho Geral

DE EMISSÃO
VISTO



Orfan

Porto 29 de Abril de 1928

M.º 2º REGISTRO CIVIL DA REPÚBLICA PORTUGUEZA

B. agent.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

António Araújo Pereira Monteiro d'Almeida,
nascido em dia 29 do mês de Abril do ano de 1917,
no concelho de Requejo,
do Registo Civil da

Narrativa

Certifico que dos livros e registos de nascimento do ano de 1917 —
arquivados na Repartição a meu cargo consta a fls. 47v. que às
doze horas do dia 29 do mês de outubro do ano de mil trezentos e dezoito, no lu-
gar do Côlo de Paizés,
da freguesia de Lanques culta camacho,
nasceu um individuo do sexo masculino de nome António
Pinto,
filho de João Pinto, profissional e de José Maria de Almeida
da Pinto, desenhista, recrutado no dito lugar
do Côlo de Paizés.

Talão n.º

CONTA

Emol.los	\$50
Papel	\$20
Busca	\$—
Total.	\$70

E por ser verdade se passou esta certidão que confiri e assino.

Rpartição do Registo Civil de Requejo,

aos 1 de abril de 1928.

O Oficial do Registo Civil,



21
19
2

Circular do Ministério do Interior em 17 de Agosto de 1912

Pelos artigos 26.^o e 28.^o do Regulamento Consular Português, aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1903, os cônsculos promoverão, por todos os meios ao seu alcance, a matrícula consular dos cidadãos portugueses.

Em todos os consulados e vice-consulados haverá um livro especial para a matrícula dos nacionais.

Esse livro conterá, em colunas separadas, as seguintes indicações acerca do matriculado: nome, apelidos, naturalidade, data do nascimento, estado, profissão, última residência no território da República, residência no distrito consular, data da chegada, forma por que justificou a sua nacionalidade, data da matrícula, observações.

Passar-se há certificado da inscrição, que servirá de título de nacionalidade.

Ficarão depositados no consulado os documentos que tiverem servido de fundamento à matrícula; serão, porém, restituídos quando o inscrito se ausentar do distrito consular.

Não se passará acto algum na chancelaria consular a favor de um cidadão português residente no respectivo distrito, sem que esse se ache devidamente matriculado.

Os cidadãos portugueses que, nos primeiros seis meses depois de fixarem a sua residência no distrito consular, se não tiverem feito inscrever no registo, pagarão, além dos emolumentos determinados na tabela, uma taxa suplementar de 25 por cento por todos os actos consulares em que forem interessados.

Esta sobretaxa continuará a ser aplicável durante os seis meses que se seguirem à matrícula.

Um aviso contendo esta disposição regulamentar será afixado em lugar bem patente, na chancelaria consular, e publicado de tempo a tempo pelos jornais, naqueles distritos em que fôr grande o número de cidadãos portugueses.

Tabela dos emolumentos consulares, aprovada por decreto de 26 de Maio de 1911:

Artigo 1.^o Cédula ou certificado de inscrição consular válida por um ano:

- | | |
|---|-------|
| a) Em países onde os cidadãos portugueses não são isentos da jurisdição local | 530 |
| b) Em países de jurisdição consular | 1.500 |
| c) Quando pedida depois de três meses da chegada | 2.500 |

§ único. Além do chefe de família só podem ser inscritos na respectiva cédula a mulher casada e filhos menores.

Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem em 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos dêste artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regresse à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.

4
4550

Atento que o Sr. José Pinto,
acha-se localizado com
sua família na fazenda
Colunias, distrito de
poz de Collina, a propriedade
do Sr. Joaquim Rocha, em
meu trabalho fomos
colocar.

Collina, 8 de Novembro de 1922.

O 1º freg. da Faz em exercíc.
Luciano de Melo Vojim v



Recomendo verdadeiramente o seu co-
nhecimento a quem supre-
m que sou fi.

Collina 8 de Novembro de 1922.

Em Testem. M. Oliveira

Mário Augusto de Oliveira
Salvador para eu



5
7550

Atento que o sr. José Pinto, acha - se
localizado com sua fami-
lia, na minha fazenda Pal-
meiros, distrito de paz
de Collina trabalhando na mes-
ma sozinho veloso.

Collina, 8 de Novembro de 1922.

Ananias Roscha.



Reconheço verdadeira a firma
supra da que sou fi.

Collina 8 de Novembro de 1922.

Em testem. Attesto a verda-

Mário Augusto de Oliveira
Falecidos pela si.



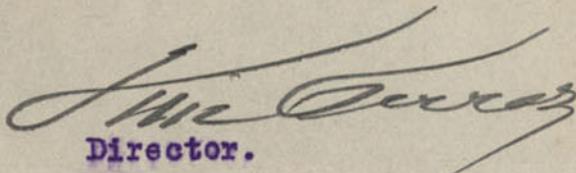
6
7550

N. 251

José Pinto, portuguez, agricultor, de 33 annos, sua mulher Belmira, de 28, e seus filhos Manoel, de 2 annos, e Damião, de 5 mezes de edade, procedentes do porto de Leixões, vieram pelo vapor "Zeelandia", entraram na Hospedaria deste Departamento a 16 de Maio ultimo e seguiram para a fazenda do Sr. Ananias Rocha, contractados pela procura n. 4069.

A localização da referida familia está em ordem. Dos documentos exigidos pelo regulamento em vigor, falta o que comprova a importancia despendida com as passagens. - O requerente pede a quantia de 1:300\$000, tendo, no acto de matricula, declarado que despendeu 1:057\$500.

Departamento Estadual do Trabalho, 12 de Dezembro de 1922.



J. M. Terraes
Director.

Indeferido, visto tratar-se de uma familia constituida de casal unido com filhos numeros de 12 annos.


Cleu Saupan
13/12/22 Por Dr. Furtado.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Nº. 3090

S. Paulo, 12 de Dezembro de 1922

1
F050

Ilmo. Sr. Director da Directoria de Terras, Colonização e Immigração.

Devidamente informado, transmito-vos com o presente o requerimento de restituição de passagens do colono José Pinto.

Saudade e fraternidade.

requerimento.

J. M. Ferraz
Director.



J. aos autos recdº - Advº P. C. Leary
DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Nº.

220

8
7550

S. Paulo, 10 de Março de 1923

Ilmo. Sr. Director da Directoria de Terras, Colonização e
Immigração.

Com este vos remetto uma carta
do colono José Pinto, pedindo devolução dos documentos que acompanham o seu requerimento, para obter a restituição das despesas de viagem.

Saúde e fraternidade

carta/.

Director.

12 D. J. 1920

Palmeiras: 21.9.1923

No Expte
83/1923
9
L 550

Qto. 11/09/1923 - 8H 55
69º mo Senhor saude e felicidade é aquele que
Wcº a 69º mo senhor apesar de eu não o conhe-
cer tenho por esta carta pedir o favor a
Wcº a de me enviar os meus documentos que
para a pí manda para receber o meu
dinheiro da minha passagem mas como
me foi impossível nesse tempo pedir agora
a Wcº a a fineza de me mandar os meus
documentos todos que o meu Pátria e Irmãos
Ba Rochai a pí pediu mas como Wcº a lhe
disse que não os dava sem um documento
men em contas podia este especial
favor de mes mandar o mais breve
possível que eu presigo deles
que se por a saude de Wcº a que me atenda
ao meu pedido que eu sou pobre com este
não me torne mais massado
sou este criado de Vcº a Jose Tint
pessoa Wcº a de me mandar os documentos
para Jose Tinto Estúdio de S. Paulo

Linha Paulista Estação de Catira.

Capela das Palmeiras Jaborandi



NB. O requerimento desse colonos foi en-
caminhado a essa Directoria em 22 de
Dezembro de 1922.

10
7550

O cidadão José Lira fede a devolução dos documentos que acompanharam o seu agenciamento pedindo restituição das despesas de viagem.

Não há inconveniente algum em prestar-lhe tais documentos, entretanto, só foderá ser entregues pessoalmente ou por procuração passada em tabellio.

Dict. S. 10-3-23

Ofício
oficial

Responda-se.

C. Leal
S. T. M.
14. 3. 23

Carta ao intermado - 16-II-723



Carta

16 - III - 92 3

11
4550

Snr. José Pinto

Fazenda Palmeiras

Estação de Colina

Respondendo a vossa carta de 21 de Fevereiro
ultimo, comunico-vos que os vossos documentos achaam-se
nesta Directoria, a vossa disposição, os quais só serão
entregues pessoalmente ou a procurador legalmente cons-
tituido.

Com estima, sou

Atti. Cbr2.

Director interino